

R E S O L U Ç Ã O N.º 24/53

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vis os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Terras e Agricultura, aprovados por maioria ab soluta da Casa na sessão extraordinária desta data,

R E S O L V E aprovar, em todos os seus termos, o Contrato de arrendamento dos direitos de lavra celebrado entre o Estado de Mato Grosso e a Sociedade Brasileira de Mineração-Ltada., firmado em 10 de dezembro de 1 953.

Sala das Sessões, em 11 de Dezembro de 1 953.

Julio M. A. de Castro Pires Presidente

Clovis Hugueney 1.º Secretário

Augusto Braga 2.º Secretário.

Registrado a fls. 150 v. do livro
competente.

Em 22/12/53

Antônia Jêga
Extran. Mem. Ref. XI